



Rent a car

ABERTURA DE RENOVAÇÃO

DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: 8599/5 - Contrato - MENSAL - CURTO

6116

Solicitante: CALL CENTER

Atendente: ANDRE LUIZ DE CARVALHO SILVA

Cliente: 901 - DEP RONEY TANIOS NEMER CPF: 317.631.111-72 / CNH: 14254584452 B

End.: DOS TRÊS PODERES - CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO: III - GAB: / Nº: 572 / Compl.: / Bairro: ZONA CIVICO-

ADMINISTRATIVA / Cep: 70160-900 Cidade: BRASÍLIA DF

Tel. Res.: 55 61 32155572 Tel. Cel.: 55 61 99858756

Placa Atual: OVU4158 - DUSTER 4X2

Grupo: G

Km Ent.: 42523 Combustível Ent.: 8/8 Data/Hora de Entrega: 01/07/2015 10:01:00 Franquia de Km: MENSAL 5000 Franquia Total de Km: 25000 Km Total Rodado/Fora/Real: 0 / 0 / 0

Forma de Pagamento: FATURAMENTO VALOR: R\$ 3.200,00

Km Total Acumulado: 9097 SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 1.200,00

Forma de Pagamento da pré-autorização:

Valores da Locação	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Valor Total
Diana:	Mensal	26,67 p/hora		3.200,00	3.200,00
Hora Extra:	0			0,00	0,00
Km. Excedente:	0	1,52		0,00	0,00
Combustível Adicional:	0,00	5,00		0,00	0,00
Sub-Total:				3.200,00	3.200,00

Total de Despesas Adicionais: 0,00

Total R\$ Total sem taxa administrativa: 3.200,00

Total com taxa administrativa: 3.200,00

Observação: PROMOTOR ADSON FIGUEIREDO - LOCAL DE ENTREGA - GAB 572 - ANEXO III - CAMARA DOS DEPUTADOS - MOTORISTA ADSON - SOM CD C/ ENTRADA AUXILIAR.

Recebemos em 31/07/2015

KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

Procuração de Multas: Pelo presente, cliente e motorista(s) nomeiam e constituem sua procuradora a locadora Karper Aluguel de Veículos S/A para que assinem o termo de apresentação do condutor/motorista, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafos 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito.

Termos e condições: Os valores acima contratados incluem proteção de risco do carro locado, com participação de até 20% sobre o valor total do veículo 0 KM com base na tabela FIP, em casos de colisão, incêndio, furto, roubo ou perda total, excluindo os acessórios, sendo obrigatória a apresentação de ocorrência e Aviso de Sinistro devidamente preenchido e entregue à LOCADORA para as providências no prazo máximo de 48 horas. Independente de contratação ou não de seguro pela LOCADORA, esta se propõe, a título de mera liberalidade, responder por danos materiais e pessoais causados por acidentes a terceiros com valores máximos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrentes de possível evento danoso.

Os valores eventualmente devidos a terceiros, excedentes dos limites estabelecidos no item anterior, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCATÁRIO, durante toda a vigência da locação. O LOCATÁRIO terá co-participação de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Reconheço os débitos decorrentes do presente contrato de locação, (multas, avarias, participações obrigatórias, combustível ou acessórios do veículo), e que o veículo será devolvido nas mesmas condições que foi recebido, limpo e abastecido, ficando a Karper Aluguel de Veículos S/A autorizada a cobrar diretamente, através de emissão de notas de débito, ou debitar diretamente estes valores junto ao cartão de crédito mencionado no contrato em referência, sem a presença de minha assinatura no comprovante de vendas, mesmo que as despesas tenham sido apuradas após o fechamento do contrato de locação do veículo.

Afirmo que recebi o documento original do veículo mencionado no presente contrato, e estou ciente que se o extrativo do mesmo ocorrer, pagarei a quantia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente à emissão da segunda via do CRLV (documento de porte obrigatório) do veículo locado. Em caso de sinistro em que o veículo locado não apresente condições de rodagem e esteja localizado em até 100km de distância da base de retirada, a locadora oferece serviço de guincho. Caso a quilometragem da base de retirada do veículo até o local do sinistro ultrapasse 100km, o valor será de responsabilidade do LOCATÁRIO. Em caso de multas de trânsito, a cobrança será realizada em seu valor integral, acrescida de 20% referente a taxas administrativas. Nossos veículos são entregues com tanque cheio. Em caso de devolução do veículo sem o tanque cheio, será cobrado o valor correspondente à tabela da contratada. O cliente esta ciente e de acordo que os valores, despesas e encargos da locação, constituem dividas líquidas e certas para pagamento à vista, passíveis de cobrança executiva.

Este contrato está registrado sob o nº 0000983577, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília.

DEP RONEY TANIOS NEMER

CPF: 317.631.111-72

KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

Locadora

Recebemos
Em 31/07/2015
Quarunmo
~~Karper Aluguel de Veiculos Ltda~~
CNPJ: 10.892.621/0001-80


Atividade Esta desobrigada da emissão de nota fiscal. Fundamento legal: Lei Federal Nº 8.846/94 Lei Complementar DF Nº 116/2003 Decreto de Lei Nº 25508/2005.

Valor R\$	Descrição
3.200,00	Contrato: 8599/5 Período: 01/07/2015 a 31/07/2015 Placa Atual: OVU4158 Km Rodado: 0 Demonstrativo: 1371 Itens: Diária - R\$ 3.200,00
Total da Fatura	
R\$ 3.200,00	

Sacado: **DEP RONEY TANIOS NEMER**
 Nome Fantasia:
 Insc. Estadual:
 Endereço: **QUADRA DOS TRÊS PODERES - CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO: III - GAB: 572 - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA -**
 Município: **BRASILIA**
 UF: **DF** CEP: **70160-900**
 Endereço de Cobrança:
 Município:
 UF:
 CEP:

Valor por Extensão: **Três mil e duzentos reais**

Data da Emissão: **31/07/2015**
FATURA DE LOCAÇÃO
 Nº **7443**
 Fatura/Duplicata Valor R\$: **3.200,00**
 Vencimento(s): **31/07/2015**



Rent a car

KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
 CNPJ: 10892621000180 - I.Mun.:
 SHS QD 06 C/A Bloco D Lojas 18/21, -
 BRASILIA / DF CEP 70316-901
 FONE: (61)30456678 FAX: (61)30456692